



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

BOLETIM DE SERVIÇO
Nº 02/2013
28 de fevereiro de 2013

REITORIA

Avenida Francisco Bernardino, nº165 – 4º Andar - Centro
CEP: 36.013-100 – Juiz de Fora - MG



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
DILMA VANA ROUSSEFF

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

REITOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
MÁRIO SÉRGIO COSTA VIEIRA

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

SUMÁRIO

PORTARIAS ORGANIZACIONAIS.....	4
PORTARIAS - Comissões.....	7
PORTARIAS - Colaboração Técnica.....	8
PORTARIAS - Afastamento.....	8
PORTARIAS - Remoção/ Cessão.....	9
PORTARIAS – Retribuição Por Titulação.....	9
PORTARIAS – Averbação Tempo Serviço.....	10
PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.....	11
PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO.....	11
Licenças.....	11
PORTARIA – Alteração Jornada.....	12
PORTARIA – Estágio Probatório.....	16
Resoluções CONSU	17
CONCESSÃO DE DIÁRIAS	32
Substituições - Folha Fevereiro.....	33

O Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 1424, publicada no DOU de 06.12.2012, e Lei 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30.12.2008,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 092/2013, de 01 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **DELEGAR** competência às servidoras REJANE APARECIDA MIRANDA RIBEIRO, Matrícula Siape 1880308, e TATIANA TORPEDE DA SILVA CARVALHO, Matrícula Siape 1875132, para atuarem como fiscais, Titular e Substituta, respectivamente, no Contrato 016/2013, referente ao Processo 23223.001387/2012-44 - prestação de serviço de Portaria e Copeiragem para o câmpus avançado São João del Rei, PR 099/2012, GestServi – Gestão & Terceirização de Mão de Obra Ltda, no período de 01.02.2013 a 31.01.2014.

PORTARIA-R Nº 096/2013, de 04 de fevereiro de 2013

Considerando o Ofício 02/2013/DG/IFSUDESTEMG – câmpus avançado Santos Dumont,

Art. 1º- **DISPENSAR** a servidora NEUZETE PIRES FERREIRA, Matrícula SIAPE 1851404, do encargo de responsável pela Coordenação de Registros Acadêmicos do câmpus avançado Santos Dumont, a partir de 27.01.2013.

PORTARIA-R Nº 097/2013, de 04 de fevereiro de 2013

Considerando o Ofício 02/2013/DG/IFSUDESTEMG – câmpus avançado Santos Dumont,

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora MARIA CRISTINA GARCIA LIMA, Matrícula SIAPE 1879510, para exercer o encargo de responsável pela Coordenação de Registros Acadêmicos do câmpus avançado Santos Dumont, a partir de 28.01.2013.

PORTARIA-R Nº 098/2013, de 04 de fevereiro de 2013

Considerando o Ofício 02/2013/DG/IFSUDESTEMG – câmpus avançado Santos Dumont,

Art. 1º- **DISPENSAR** o servidor ABEL RIBEIRO FORTES, Matrícula SIAPE 1817502, de exercer o encargo de Pesquisador Institucional do câmpus avançado Santos Dumont, a partir de 27.01.2013.

PORTARIA-R Nº 099/2013, de 04 de fevereiro de 2013

Considerando o Ofício 02/2013/DG/IFSUDESTEMG – câmpus avançado Santos Dumont,

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora MARIA CRISTINA GARCIA LIMA, Matrícula SIAPE 1879510, para exercer o encargo de Pesquisador Institucional do câmpus avançado Santos Dumont, a partir de 28.01.2013.

PORTARIA-R Nº 104/2013, de 04 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora PATRÍCIA MORAES GOMES, Matrícula Siape 1879485, para a função de Diretora de Ensino do câmpus avançado Santos Dumont, código FG-01, a partir de 18.02.2013.

PORTARIA-R Nº 108/2013, de 05 de fevereiro de 2013

Considerando o Ofício 02/2013/DG/IFSUDESTEMG – câmpus avançado Santos Dumont,

Art. 1º- **DISPENSAR** o servidor FABIANO COSTA CIPRIANI, Matrícula Siape 1532244, da função de Coordenador de Administração e Planejamento do câmpus avançado de Santos Dumont, código FG-01, a partir de 27.01.2013.

PORTARIA-R Nº 112/2013, de 18 de fevereiro de 2013

Considerando o Memorando 07/2013/Reitoria/IF Sudeste MG – Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional,

Art. 1º- **CRIAR** o Grupo de Pesquisa em Planejamento e Gestão de Áreas Naturais Protegidas – GAP, grupo de pesquisa vinculado ao IF Sudeste MG, com gestão autônoma, podendo prestar assessoria técnica eventual em trabalhos relacionados a sua área de pesquisa.

Parágrafo único. Além da Pesquisa, o Grupo poderá atuar na área de Extensão, organização de eventos técnicos-científicos e capacitação, oferecendo cursos de aperfeiçoamento profissional por iniciativa própria ou em parceria com outras organizações, podendo para tanto, celebrar convênios específicos.

Art. 2º- O Grupo de Pesquisa em Planejamento e Gestão de Áreas Naturais Protegidas poderá manter entre seus pesquisadores docentes, discentes e técnicos administrativos deste I.F., de quaisquer áreas do conhecimento que sejam compatíveis com sua linha de pesquisa, ou manter parcerias e convênios com outras instituições, para receber pesquisadores e estagiários de outras organizações, cujo trabalho se organiza em torno de linhas comuns de pesquisa, sejam elas nacionais ou internacionais.

§ 1- As ações e projetos realizados pelo GAP poderão ser desenvolvidos em todo o território nacional, bem como em outros países, através de convênios e parcerias destinadas a este fim.

§ 2- O GAP poderá se parceiro de Instituições de Ensino Superior dando suporte técnico, científico e didático em cursos e Pós-graduação na sua área de atuação.

Art. 3º- **DESIGNAR** os servidores Geraldo Majela Moraes Salvio e José Saraiva Cruz para exercerem o encargo de Diretores do referido Grupo, competindo-lhes a gestão patrimonial do mesmo.

Parágrafo único. O GAP poderá receber equipamentos através de doação ou aquisição, por meio de projetos.

Art. 4º- O GAP fica sediado no IF Sudeste MG – câmpus Barbacena, que fica responsável pelo suporte mínimo necessário (espaço físico, entre outros) ao bom funcionamento do referido Grupo.

PORTARIA-R Nº 114/2013, de 18 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **DISPENSAR** o servidor BRUNO DE SOUZA ROQUE, Matrícula SIAPE 1317873, do encargo de responsável pela Coordenação de Educação à Distância do IF Sudeste MG - câmpus avançado Santos Dumont, a partir de 28.02.2013.

PORTARIA-R Nº 115/2013, de 18 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor JOÃO TRAJANO DA SILVA NETO, Matrícula SIAPE 1844125, para exercer o encargo de responsável pela Coordenação de Educação a Distância do IF sudeste MG - câmpus avançado Santos Dumont, a partir de 01.03.2013.

PORTARIA-R Nº 116/2013, de 19 de fevereiro de 2013

Considerando o Memorando 004/2013/IF SUDESTE MG – Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional, de 05.02.2013,

Art. 1º- **DISPENSAR** a servidora ANA CAROLINA LOPES DUARTE, Matrícula SIAPE 1816691, da função de Coordenadora de Projetos, Obras e Manutenção deste Instituto, código FG-02, a partir de 19.02.2013.

PORTARIA-R Nº 117/2013, de 19 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor JOHN HENRIQUE SOUZA LOPES, Matrícula SIAPE 1821275, para exercer o encargo de responsável pelo Setor de Protocolo desta Reitoria, a partir de 01.08.2012.

PORTARIA-R Nº 122/2013, de 19 de fevereiro de 2013

Considerando o Ofício 008/2013/DG/IF SUDESTE MG – câmpus Juiz de Fora, de 18.02.2013,

Art. 1º- **DISPENSAR** a servidora CRISTIANE APARECIDA CAMILÔTTO DE PAULO, Matrícula SIAPE 1821176, do encargo de Substituto do Gestor Financeiro do câmpus Juiz de Fora, a partir de 17.02.2013.

PORTARIA-R Nº 123/2013, de 19 de fevereiro de 2013

Considerando o Ofício 008/2013/DG/IF SUDESTE MG – câmpus Juiz de Fora, de 18.02.2013,

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor WILLIAN BOSICH DE SOUZA, Matrícula Siape 1948436, para exercer o encargo de Substituto do Gestor Financeiro do câmpus Juiz de Fora, a partir de 18.02.2013.

PORTARIA-R Nº 130/2013, de 20 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **DISPENSAR** o servidor ALEXANDRE LOPES RODRIGUES, Matrícula Siape 1846556, da função de Coordenador de Gestão de Pessoas do câmpus Muriaé, código FG-02, a partir de 22.02.2013.

PORTARIA-R Nº 131/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Considerando o Memorando 042/2013/DA/IF SUDESTE MG, de 06.02.2013,

Art. 1º- **DISPENSAR** a servidora MARISTELA CORRÊA MELLER, Matrícula Siape 1819820, do encargo de responsável pela Coordenação de Licitação deste Instituto Federal – Reitoria, a partir de 25.02.2013.

PORTARIA-R Nº 132/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Considerando o Memorando 042/2013/DA/IF SUDESTE MG, de 06.02.2013,

Art. 1º- **DISPENSAR** a servidora MARISTELA CORRÊA MELLER, Matrícula SIAPE 1819820, da função de Substituta do Coordenador de Contratos deste Instituto - Reitoria, código FG-01, a partir de 25.02.2013.

PORTARIA-R Nº 134/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **DELEGAR** competência aos servidores RODRIGO AUGUSTO COELHO GUEDES, Matrícula Siape 1819817, e LEONARDO MOREIRA BARRA, Matrícula Siape 1851378, para atuarem como fiscais, Titular e Substituto, respectivamente, no Contrato 019/2013, referente ao 23223.001134/2012-71 - obra de rede estruturada no câmpus Juiz de Fora, TP 017/2012, B.F. Instalações Ltda. – EPP, no período de 25.02.2013 a 24.10.2013.

PORTARIA-R Nº 174/2013, de 26 de fevereiro de 2013

Considerando o Ofício 021/2013/IF SUDESTE MG – câmpus avançado São João del Rei, de 22.02.2013,

Art. 1º- **DISPENSAR** o servidor ANTÔNIO CLEBER DA SILVA, Matrícula Siape 1217413, do encargo de responsável pela Coordenação do Curso Superior de Logística do câmpus avançado São João del Rei, a partir de 01.01.2013.

Art. 2º- **DESIGNAR** a servidora ELKE CARVALHO TEIXEIRA, Matrícula Siape 1914074, para exercer o encargo de responsável pela Coordenação do Curso Superior de Logística do câmpus avançado São João del Rei, a partir de 02.01.2013.

Art. 3º- **DISPENSAR** o servidor TIAGO ANDRÉ CARBONARO, Matrícula Siape 1790927, do encargo de responsável pela Coordenação do Curso Técnico em Informática para Internet do câmpus avançado São João del Rei, a partir de 01.01.2013.

Art. 4º- **DESIGNAR** a servidora LÚCIA HELENA DE MAGALHÃES, Matrícula Siape 2912574, para exercer o encargo de responsável pela Coordenação do Curso Técnico em Informática para Internet do câmpus avançado São João del Rei, a partir de 02.01.2013.

Art. 5º- **DISPENSAR** o servidor ATAUALPA LUIS DE OLIVEIRA, Matrícula Siape 1869377, do encargo de responsável pela Coordenação do Curso Técnico em Vendas do câmpus avançado São João del Rei, a partir de 01.01.2013.

Art. 6º- **DESIGNAR** o servidor ANTÔNIO CLÉBER DA SILVA, Matrícula Siape 1217413, para exercer o encargo de responsável pela Coordenação do Curso Técnico em Vendas do câmpus avançado São João del Rei, a partir de 02.01.2013.

PORTARIA-R Nº 175/2013, de 26 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **DISPENSAR** o servidor DELY DO CARMO NEVES, Matrícula SIAPE 1927424, do encargo de Substituto do Gestor Financeiro do IF Sudeste MG - câmpus Muriaé, a partir de 28.02.2013.

PORTARIA-R Nº 176/2013, de 26 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **DISPENSAR** o servidor JOSELI MARCOS CARVALHO, Matrícula SIAPE 1672853, do encargo de Gestor Financeiro do IF Sudeste MG - câmpus Muriaé, a partir de 28.02.2013.

PORTARIA-R Nº 177/2013, de 26 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor DELY DO CARMO NEVES, Matrícula SIAPE 1927424, para atuar como Gestor Financeiro do IF Sudeste MG - câmpus Muriaé, a partir de 01.03.2013.

PORTARIA-R Nº 178/2013, de 26 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor JOSELI MARCOS CARVALHO, Matrícula SIAPE 1672853, para atuar como Substituto do Gestor Financeiro do IF Sudeste MG - câmpus Muriaé, a partir de 01.03.2013.



PORTARIAS - Comissões

O Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 1424, publicada no DOU de 06.12.2012, e Lei 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30.12.2008,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 110/2013, de 08 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem as BANCAS EXAMINADORAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO, Edital 03/2013/IF Sudeste MG - câmpus avançado Santos Dumont:

Área	Banca Examinadora	
Turismo	Presidente	Membros
	Geísa Martins Soares	Izabel Cristina Rodrigues
		Virna Lúgia Fernandes Braga
	Suplente: Izabel Cristina Rodrigues	Simone Muller Costa
Engenharia Mecânica	Presidente	Membros
	Luciano Biazutti	Oscimar Petronilho dos Reis
		João Trajano da Silva Neto
	Suplente: Cláudio Henriques da Matta	Jandir Caetano Ferreira
Engenharia Elétrica	Presidente	Membros
	Leandro Luiz Resende de Oliveira	Gustavo José Santiago Rosseti
		Ricardo Facchini Garcia
	Suplente: Bruno de Souza Roque	Thiago da Silva Castro

PORTARIA-R Nº 118/2013, de 19 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem as BANCAS EXAMINADORAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO, Edital 04/2013/IF Sudeste MG - câmpus Muriaé:

Área	Banca Examinadora	
	Presidente	Membros
Administração, Ciências contábeis e economia.	Ana Paula Wendling Gomes	Tharcisio Alexandrino Caldeira
	Suplente: Joel Peixoto Filho	Maria Cristina Silva de Paiva



PORTARIAS - Colaboração Técnica

O Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 1424, publicada no DOU de 06.12.2012; Lei 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30.12.2008, e, ainda, de acordo com Decreto nº 7.311/2011,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 106/2013, de 05 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do servidor THARCISIO ALEXANDRINO CALDEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1779679, pertencente ao Quadro deste Instituto Federal - câmpus Muriaé, para prestar Colaboração Técnica no câmpus Rio Pomba, a partir de 01 de fevereiro de 2013, com vigência de 06 (seis) meses.



PORTARIAS - Afastamento

O Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 1424, publicada no DOU de 06.12.2012; Lei 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30.12.2008, e, ainda, de acordo com Decreto nº 7.311/2011,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 120/2013, de 19 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora ISABELA CAMPELO DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1647664, lotada no IF Sudeste MG - câmpus Rio Pomba, para realizar curso Doutorado - na área Ciência e Tecnologia de Alimentos, na Universidade Federal de Viçosa, na cidade de Viçosa (MG), sem prejuízo de sua remuneração, no período de 01.02.2013 a 01.02.2015, de acordo com os documentos que constam no Processo nº 23222.000027/2013-16.

O Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 1424, publicada no DOU de 06.12.2012, e Lei 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30.12.2008,

RESOLVE:

PORTARIA-R Nº 094/2013, de 01 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	José Fernando Costa
CARGO:	Cozinheiro
SIAPE:	54110
CAMPUS DE ORIGEM:	Barbacena
CAMPUS DE DESTINO:	Rio Pomba
VIGÊNCIA:	06/02/2013

Art. 2º- O servidor tem 10 (dez) dias para entrar em exercício a partir da data de vigência desta Portaria.

PORTARIA-R Nº 181/2013, de 27 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **PRORROGAR A CESSÃO** da servidora DANIELLE PEREIRA BALIZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE 1953999, pertencente ao Quadro deste Instituto Federal - câmpus Rio Pomba, para prestar Colaboração Técnica na Unidade de Extensão de Bom Sucesso, às segundas-feiras e terças-feiras no período integral e às quartas-feiras no período da manhã, a partir de 01.03.2013, com vigência de 6 (seis) meses.

O Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 1424, publicada no DOU de 06.12.2012, e Lei 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30.12.2008,

RESOLVE:

PORTARIA-R Nº 107/2013, de 05 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO**, nos termos da Lei 11.784/2008 e Decreto 7.806/2012 ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Servidor:	FERNANDO PAULO CANESCHI
Matrícula SIAPE:	1814311
Titulação:	DOCTORADO
Instituição de Ensino:	Universidade Federal Viçosa - UFV
Situação atual:	D III - 02 - MESTRADO
Situação Proposta:	D III - 02 - DOCTORADO
Vigência:	16/01/2013

O Reitor “Pro Tempore” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 1424, publicada no DOU de 06.12.2012; Lei 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30.12.2008, e, ainda, de acordo com Decreto nº 7.311/2011,

RESOLVE:

PORTARIA-R Nº 113/2013, de 18 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **CONCEDER AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com o art. 103 da Lei 8.112/90, tendo em vista a apresentação da certidão de tempo de contribuição anexo:

Nome do Servidor:	ELISETE GONÇALVES FONSECA
Cargo/Emprego:	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
Matrícula:	1867285
Regime Jurídico:	Estatutário
Órgão de Exercício:	IF SUDESTE MG/ REITORIA
Órgão/ Empresa:	DISTRIBUIDORA DE EXPOSITIVOS INDUSTRIAIS LTDA -ME
Período:	12/04/82 a 31/12/82
Órgão/ Empresa:	LAERTE RONZANI
Período:	01/06/83 a 31/01/84
Órgão/ Empresa:	JAYME VIEIRA SUPERMERCADO LTDA
Período:	02/02/87 a 04/05/87
Órgão/ Empresa:	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA
Período:	18/05/88 a 20/12/01
Órgão/ Empresa:	CONTRIBUIÇÃO AUTONOMA
Período:	01/01/02 a 30/11/02
Órgão/ Empresa:	CARTORIO EXPRESS LTDA
Período:	24/03/03 a 18/07/05
Órgão/ Empresa:	LUIZ CARLOS ALVES FERREIRA
Período:	01/08/05 a 19/12/07
Órgão/ Empresa:	CCP-CLINICA DE CARDIOLOGIA PREVENTIVA - ME
Período:	10/01/08 a 31/05/08
Órgão/ Empresa:	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI
Período:	10/12/08 a 17/11/10

PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Portaria nº	Servidor(a)	Situação Atual	Situação Proposta	Vigência
93	ELISETE GONÇALVES FONSECA	Classe "C I" Nível "02"	Classe "C II" Nível "02"	01/02/2013
102	GISLENE GOMES DE QUEIROZ SILVA	Classe "E I" Nível "01"	Classe "E II" Nível "01"	06/02/2013
129	ROSELNE SANTAROSA DE SOUSA	Classe "E I" Nível "02"	Classe "E II" Nível "02"	28/01/2013
187	ROSANA MACHADO DE SOUZA	Classe "C I" Nível "02"	Classe "C II" Nível "02"	08/02/13

PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO

Portaria nº	Servidor(a)	Situação Atual	Situação Proposta	Vigência
111	MÁRCIO GERALDO DE ARVELOS	Classe "E III" Nível "04"	Classe "E III" Nível "05"	07/01/2013
128A	ROSELNE SANTAROSA DE SOUSA	Classe "E I" Nível "01"	Classe "E I" Nível "02"	24/01/2013
186	ROSANA MACHADO DE SOUZA	Classe "C I" Nível "01"	Classe "C I" Nível "02"	05/02/2013

Licenças

Matricula	Servidor(a)	Cargo	Período
1870759	ANDRE MOREIRA RIBEIRO	Psicólogo	28/01/2013 A 01/02/2013
1712446	Fabício Correia de Andrade	Servidor Cedido	07/01/2013 a 01/02/2013
1712446	Fabício Correia de Andrade	Servidor Cedido	14/11/2012 a 13/12/2013
1672726	Érica de Sousa Carneiro	Assistente de Alunos	18/01/2013 a 19/01/2013

O Reitor “Pro Tempore” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 1424, publicada no DOU de 06.12.2012, e Lei 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30.12.2008,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 126/2013, de 20 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** à servidora GEISA MARTINS SOARES, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 3525218, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23223.000113/2013-19, a partir de 29.01.2013.

PORTARIA-R Nº 127/2013, de 20 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** à servidora SIMONE MULLER COSTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2859568, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23223.000114/2013-63, a partir de 29.01.2013.

PORTARIA-R Nº 135/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** ao servidor CARLOS AUGUSTO BRAGA TAVARES, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1953978, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23223.001379/2012-06, a partir de 04.01.2013.

PORTARIA-R Nº 136/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** ao servidor CELSO LUIZ DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1976374, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23223.001380/2012-22, a partir de 04.01.2013.

PORTARIA-R Nº 137/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** ao servidor LEANDRO EDUARDO VIEIRA BARROS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1609522, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23223.001415/2012-23, a partir de 04.01.2013.

PORTARIA-R Nº 138/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** a servidora JULIANA BRITO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1976310, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE),

com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23223.001382/2012-11, a partir de 04.01.2013.

PORTARIA-R Nº 139/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** a servidora ELKE CARVALHO TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1914074, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23223.001381/2012-77, a partir de 04.01.2013.

PORTARIA-R Nº 140/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** a servidora KELEN BENFENATTI PAIVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1521773, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23223.001383/2012-66, a partir de 04.01.2013.

PORTARIA-R Nº 141/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** a servidora LUCIA HELENA DE MAGALHÃES, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2912574, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23223.001384/2012-19, a partir de 04.01.2013.

PORTARIA-R Nº 142/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** a servidora MARIA DAS GRAÇAS ALVES COSTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1955182, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23223.001385/2012-55, a partir de 04.01.2013.

PORTARIA-R Nº 143/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** a servidora PRISCILA SOUZA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1846925, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23223.000129/2013-21, a partir de 04.01.2013.

PORTARIA-R Nº 144/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** ao servidor ALEXANDRE BARTOLI MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1508898, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23355.000160/2013-67, a partir de 18.02.2013.

PORTARIA-R Nº 145/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** ao servidor ALEX OLIVEIRA BOTELHO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1955190, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23355.000142/2013-85, a partir de 15.02.2013.

PORTARIA-R Nº 146/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** ao servidor BRENO CESAR VIEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1979266, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23355.000135/2013-83, a partir de 15.02.2013.

PORTARIA-R Nº 147/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** ao servidor AQUILES AUGUSTO MACIEL PIRES, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1623153, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23355.000179/2013-11, a partir de 18.02.2013.

PORTARIA-R Nº 148/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** ao servidor RODRIGO TAVARES ZAIDAN, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1856041, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23355.000185/2013-61, a partir de 20.02.2013.

PORTARIA-R Nº 149/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** a servidora JOSELI FERREIRA LIRA VALENTE, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1845779, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23355.000138/2013-17, a partir de 15.02.2013.

PORTARIA-R Nº 150/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** a servidora LEANDRA DE OLIVEIRA CRUZ DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2577897, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23355.000197/2013-95, a partir de 21.02.2013.

PORTARIA-R Nº 151/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** a servidora MARIA ANTONIETA RODRIGUES MARTELETO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1163420, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23355.000182/2013-27, a partir de 19.02.2013.

PORTARIA-R Nº 152/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** a servidora MARIANA PEREIRA CHAVES PIMENTEL, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2913159, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23355.000184/2013-16, a partir de 15.02.2013.

PORTARIA-R Nº 153/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** a servidora MARLENE DE PAULA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1884656, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23355.000180/2013-38, a partir de 15.02.2013.

PORTARIA-R Nº 154/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** a servidora ROSIMAR REGINA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1955551, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23355.000140/2013-96, a partir de 15.02.2013.

PORTARIA-R Nº 155/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** a servidora THAIS ODETE DE OLIVIERA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1956565, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23355.000139/2013-61, a partir de 15.02.2013.

PORTARIA-R Nº 156/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** a servidora WANDERLÉIA DA CONSOLAÇÃO PAIVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1280840, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23355.000141/2013-31, a partir de 15.02.2013.

PORTARIA-R Nº 157/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** a servidora BRUNA DO NASCIMENTO MAGALHÃES, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1890662, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23355.000158/2013-98, a partir de 15.02.2013.

PORTARIA-R Nº 158/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** a servidora GLAUCIA MARIA PINTO VIEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1972166, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23355.000137/2013-72, a partir de 15.02.2013.

PORTARIA-R Nº 159/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** a servidora APOLLIANE XAVIER MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1885042, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23355.000178/2013-69, a partir de 18.02.2013.

PORTARIA-R Nº 160/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** a servidora PRISCILA SAD DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1955431, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23355.000136/2013-28, a partir de 15.02.2013.

PORTARIA-R Nº 161/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** a servidora RENATA VITARELE GIMENES PEREIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1899524, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23355.000159/2013-32, a partir de 18.02.2013.

PORTARIA-R Nº 162/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** a servidora CAMILA BERNARDINO DE OLIVEIRA LAMAS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1885916, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23222.000045/2013-06, a partir de 08.01.2013.

PORTARIA-R Nº 164/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** a servidora PATRÍCIA LACERDA FARIA DA ROCHA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1857533, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23223.500034/2013-11, a partir de 21.02.2013.

PORTARIA-R Nº 165/2013, de 22 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **APLICAR** a servidora IZABEL CRISTINA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1953873, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos do art. 112, III, da Lei 11.784/2008, tendo em vista a documentação constante no Processo 23223.000140/2013-91, a partir de 25.02.2013.



PORTARIA – Estágio Probatório

O Reitor “Pro Tempore” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 1424, publicada no DOU de 06.12.2012, e Lei 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30.12.2008,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 090/2013, de 01 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) CHEILON CALDEIRA CAMARGO, ocupante do cargo de PSICÓLOGO – CÂMPUS BARBACENA, Matrícula SIAPE 1754864, nos termos do art. 20, da Lei nº 8.112/90 e suas alterações e, ainda, de acordo com a documentação constante de Processo nº 23000.000386/2010-35.

Período : FEVEREIRO/2010 à FEVEREIRO/2013
Resultado : “Aprovado”

PORTARIA-R Nº 091/2013, de 01 de fevereiro de 2013

Art. 1º- **HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO**, do(a) servidor(a) ELISVANIR RONALDO SIMÕES, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS – CÂMPUS BARBACENA, Matrícula SIAPE

1756795, nos termos do art. 20, da Lei nº 8.112/90 e suas alterações e, ainda, de acordo com a documentação constante de Processo nº 23000.000391/2010-48.

Período : FEVEREIRO/2010 à FEVEREIRO/2013
Resultado : "Aprovado"



Resoluções CONSU

O Presidente do Conselho Superior do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 , em ato "ad referendum",

R E S O L V E:

Considerando Memorando Nº 02/2013/IF Sudeste MG – PROPESQINOV;

Considerando a urgência e o interesse do IF Sudeste MG;

RESOLUÇÃO Nº 01/2013, de 05 de fevereiro de 2013.

Art. 1º – **Aprovar o EDITAL DE PÓS-GRADUAÇÃO Nº 01/2013, PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - 1º semestre de 2013, conforme anexo, contido no Processo Nº 23223.001366/2012-29.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

IF Sudeste MG

**EDITAL DE PÓS-GRADUAÇÃO Nº 01/2013, de 8 de fevereiro de 2013
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

1º semestre de 2013

Processo Nº 23223.001366/2012-29

A Pró-reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público que, no período de **7 de março a 7 de abril de 2013**, estarão abertas as inscrições para o ingresso, no primeiro semestre de 2013, de candidatos aos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, na modalidade **Presencial**. A seleção obedecerá às disposições a seguir:

1. DOS CURSOS E VAGAS

- **Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Áreas Naturais Protegidas** tem o principal objetivo de preparar recursos humanos capazes de exercer atividades de planejamento, implantação, organização e gerência de processos de gestão ambiental, com ênfase em áreas protegidas, realizadas em âmbito municipal, estadual e federal por instituições públicas e privadas, e será ofertado no **Câmpus Barbacena**.
- **Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Metodologia da Educação Física Escolar** tem o principal objetivo de capacitar professores visando à atualização e ampliação de conhecimentos e metodologias inovadoras para a organização da educação física, do esporte e do lazer no contexto escolar, e será ofertado no **Câmpus Juiz de Fora**.

Os Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, oferecidos nos Câmpus **Barbacena** e **Juiz de Fora**, terão as vagas distribuídas de acordo com o QUADRO 1.

Os cursos somente serão ofertados se houver preenchimento de, no mínimo, 50% da turma, a partir dos candidatos selecionados.

O processo de seleção estará aberto a profissionais portadores de diploma de curso superior completo, reconhecido por órgão competente, nas áreas descritas no Quadro 1.

QUADRO 1: Oferta de cursos e número de vagas para o 1º semestre de 2013, nos Câmpus do IF Sudeste MG.

Câmpus	Curso de Pós-graduação Lato Sensu	Público-alvo: portadores de diploma de curso superior em:	Número de vagas reservadas aos grupos de concorrência	Horário	Duração	Carga-horária
Câmpus Barbacena 30 vagas	Especialização em Planejamento e Gestão de Áreas Naturais Protegidas	Todas as áreas de graduação	30	Aulas às sextas-feiras (18h-22h) e sábados (08h-12h e 13h-17h)	12 meses	408 h: (318h teóricas e 90h práticas / visitas técnicas)
Câmpus Juiz de Fora 20 vagas	Especialização em Metodologia da Educação Física Escolar	Licenciatura em Educação Física, Pedagogia ou Normal Superior.	20	Aulas às segundas e quartas-feiras (18h às 22h)	18 meses	I.

2. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

I. O IF Sudeste MG empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

II - for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

2.2. A isenção deverá ser solicitada, pelo preenchimento de formulário próprio, disponível no site www.selecao.ifsudestemg.edu.br, no link isenção de taxa, que será entregue nas Secretarias dos Câmpus, no período de **18 a 20 de fevereiro de 2013**. O endereço e o horário de atendimento nos Câmpus estão listados no QUADRO 2.

QUADRO 2: Endereço, horário e dias de atendimento nos Câmpus:

Local	Endereço	Horário
Câmpus Barbacena Secretaria de Educação Superior (Prédio Anexo)	Rua Monsenhor José Augusto, nº 203, bairro São José, Barbacena, MG. CEP 36205-018 Tel: (32) 3693 8613	De 8h às 20h De segunda a sexta-feira (exceto feriados)
Câmpus Juiz de Fora Secretaria de Registros Acadêmicos (Prédio Administrativo)	Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1283, bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG.	De 8h às 19h De segunda a sexta-feira (exceto feriados)

2.3. No Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, o candidato deve informar, obrigatoriamente:

I - Número de Identificação Social (NIS) do candidato;

II - Data de nascimento do candidato;

III - Número da Carteira de Identidade do candidato com a data de emissão e sigla do órgão emissor;

IV - Número do CPF do candidato;

V - Nome completo da mãe ou responsável legal, sem abreviações;

VI - Declaração de que pertence a uma família de baixa renda, constante no Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.

2.4. O candidato deverá procurar o órgão gestor do CadÚnico em seu município para ter acesso ao seu Número de Identificação Social (NIS), necessário para a solicitação da isenção, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso I do Decreto nº 6.593/2008.

2.5. O NIS a ser informado, pelo candidato, deverá estar ativo no período de requerimento de isenção.

2.6. O candidato deverá anexar ao Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição as cópias legíveis dos seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Documento em que conste o Número de Identificação Social (NIS) do candidato cedido pelo órgão gestor do CadÚnico, em seu município.

2.7. Os documentos de que tratam o item 2.6 devem entregues em envelope lacrado, nos endereços especificados no QUADRO 2.

2.8. Não haverá devolução da documentação comprobatória e do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição enviados ou protocolados.

2.9. A documentação comprobatória e o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição entregue no envelope serão destruídos no prazo de 90 (noventa) dias após a data de divulgação do resultado do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

2.10. Após a entrega, não será permitida a inclusão de documentos.

2.11. Não será aceito Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição cuja solicitação seja realizada em desacordo com as condições previstas no item 2.2 deste Edital.

2.12. O IF Sudeste MG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas a e b do item 2.1.

2.13. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no site www.selecao.ifsudestemg.edu.br, no dia **28 de fevereiro de 2013**.

2.14. É de exclusiva responsabilidade do candidato, consultar o site www.selecao.ifsudestemg.edu.br para informar-se sobre o resultado de isenção.

2.15. O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b, do item 2.1 e tiver seu pedido de isenção indeferido poderá recorrer à decisão no período de **1 a 4 de março de 2013** mediante, preenchimento de formulário próprio, que será entregue nas Secretarias dos Câmpus, no mesmo endereço e horário listados no QUADRO 2.

2.16. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia **6 de março de 2013** a partir das 18 horas, no site www.selecao.ifsudestemg.edu.br, link isenção de taxa. Desta decisão não caberá novo recurso.

2.17. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção indeferida deverão fazer sua inscrição e realizar o pagamento da taxa, após o resultado dos recursos, nos termos do item 3 deste Edital.

2.18. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção deferida, após o resultado dos recursos, também deverão realizar sua inscrição nos termos do item 3 deste Edital.

2.19. A COPESE não enviará qualquer tipo de correspondência à residência do candidato para informar o resultado do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição. O candidato deverá acessar o *link* Isenção de Taxa de

Inscrição, no site www.selecao.ifsudestemg.edu.br e consultar o resultado, sendo o único responsável por esse procedimento.

2.20. O pedido de isenção de taxa de inscrição será, automaticamente, indeferido quando:

- I - Não for observado o prazo estabelecido para a entrega pessoal do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição preenchido e assinado, acompanhado da documentação comprobatória, ou seja, até o dia **20 de fevereiro de 2013**.
- II - Se o candidato não informar o seu Número de Identificação Social (NIS).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas será excluído do Processo Seletivo.
- 3.2. As inscrições no Processo Seletivo para o ingresso aos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* 2013/1º semestre, deverão ser efetuadas pela internet, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, no período de **7 de março a 7 de abril de 2013**.
- 3.3. Para realizar a inscrição *on line*, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse processo, conforme orientação encontrada na área de inscrição do sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, obedecendo aos seguintes passos:
 - I - Criar seu login no sistema, utilizando o CPF do candidato;
 - II - Escolher a modalidade Pós-graduação *Lato Sensu* Presencial;
 - III - Preencher os dados pessoais;
 - IV - Escolher o Câmpus/curso;
 - V - Escolher o grupo de concorrência A (ampla concorrência);
 - VI - Escolher a cidade de realização da prova;
 - VII - Confirmar as informações;
 - VIII - Gerar o documento de pagamento da taxa - Guia de Recolhimento da União (GRU). No caso dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição, gerar o comprovante temporário de inscrição.
- 3.4. O candidato deverá, no período de **7 de março a 8 de abril de 2013**, apresentar no Câmpus que oferta o curso informado no ato da inscrição, a seguinte documentação:
 - I - Comprovante de inscrição ou GRU paga (cópia);
 - II - Original e cópia da carteira de identidade;
 - III - Original e cópia do CPF;
 - IV - Original e cópia do título de eleitor e comprovantes de votação na última eleição;
 - V - Original e cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou, em caráter provisório, da declaração de conclusão do curso, se o diploma ainda estiver em processo de expedição (no caso de apresentação de declaração, a cópia deverá, obrigatoriamente, ser autenticada em cartório); ou declaração de provável conclusão da graduação até a data de matrícula do curso de pós-graduação *Lato sensu*. Neste último caso, após aprovação, a matrícula somente será realizada se for apresentada declaração de conclusão do curso de graduação.
 - VI - Original e cópia do histórico escolar do curso de graduação;
 - VII - *Curriculum vitae* (conforme ANEXO III), devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios, no qual devem constar os itens: I) formação acadêmica e cursos complementares, II) experiência profissional e III) produção científica e técnica.
- 3.5. Os documentos de que trata o subitem 3.4 poderão ser encaminhados, da seguinte forma:
 - I - Apresentando, pessoalmente e no Câmpus de oferta do curso ao qual está concorrendo, cópias autenticadas; ou,
 - II - Apresentando, pessoalmente e no Câmpus de oferta do curso ao qual está concorrendo, cópia dos documentos acompanhada de seus originais. Neste caso, o servidor da Secretaria realizará a conferência da cópia com o original e carimbará o "CONFERE COM O ORIGINAL", devolvendo o original ao candidato; ou,
 - III - Encaminhando pelos correios e para o Câmpus de oferta do curso ao qual está concorrendo, cópia autenticada dos documentos. A data da postagem deverá ser, impreterivelmente, até o dia **8 de abril de 2013**.-
 - IV - O local, endereço e horário para atendimento pessoal, assim como o local e endereço para envio, pelos correios, estão listados no Quadro 2.

V - Os documentos comprobatórios devem ser dispostos na mesma ordem em que aparecem no Currículo.

VI – Recomenda-se que o candidato encaderne (em espiral) o currículo e os documentos comprobatórios.

- 3.6. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados implicará a eliminação do candidato.
- 3.7. O correto preenchimento das informações no formulário eletrônico de inscrição é de responsabilidade do candidato.
- 3.8. Após o preenchimento de todas as etapas da inscrição, o candidato deverá confirmar os dados informados e gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU). Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não consiga visualizá-lo, poderá acessar, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, as orientações para realizar o download e a instalação do leitor de pdf necessário para a visualização do documento.
- 3.9. Não será permitida a realização de alterações na inscrição após a confirmação dos dados integrantes do formulário eletrônico.
- 3.10. Valor da taxa de inscrição: **R\$ 60,00** (sessenta reais).
- 3.11. O candidato que for contemplado com isenção de taxa deverá realizar sua inscrição e imprimir o comprovante temporário de inscrição, estando dispensado de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.12. O candidato não contemplado com isenção de taxa deverá gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (GRU) e efetuar o pagamento nas agências do Banco do Brasil, dentro do prazo previsto neste edital.
- 3.13. O candidato é o único responsável por imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 3.14. Se, por algum motivo, o candidato não efetuar o pagamento até a data impressa no documento (GRU), deverá acessar o sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br e imprimir novamente o documento (GRU), antes do término do período de inscrição, com a nova data de vencimento, sob pena de não ser considerada a sua inscrição.
- 3.15. O pagamento da taxa de inscrição (GRU) deverá ser efetuado até o dia **8 de abril de 2013**.
- 3.16. Os pagamentos efetuados após a data limite, ou seja, **8 de abril de 2013**, e os pagamentos agendados para data posterior à data limite ou que não forem confirmados, não serão considerados para a efetivação da inscrição.
- 3.17. O pagamento de inscrições realizado no último dia, via autoatendimento ou Internet Banking, deverá ser efetuado até as 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará no indeferimento da inscrição.
- 3.18. No caso da data de vencimento do pagamento da taxa de inscrição (GRU) coincidir com feriado municipal, a mesma poderá ser efetuada, no dia útil subsequente ao feriado, sem multa e sem que implique inscrição extemporânea.
- 3.19. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor pago.
- 3.20. O IF Sudeste MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.21. A relação provisória de inscritos e a homologação das inscrições, após a análise dos documentos de que trata o subitem 3.5, será divulgada a partir do dia **15 de abril de 2013**, no site www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.
- 3.22. O horário e local de provas serão divulgados a partir do dia **25 de abril de 2013**, no site www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.
- 3.23. O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado para o candidato no site www.selecao.ifsudestemg.edu.br, a partir do dia **25 de abril de 2013**, após as 18 horas. No comprovante,

constarão o horário e o local de realização da prova objetiva para o Curso de Especialização em Planejamento e Gestão de Áreas naturais Protegidas e da prova escrita do Curso de Especialização em Metodologia da Educação Física Escolar.

4. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Entende-se por pessoa com necessidades especiais aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

I - deficiência física, alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade ; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

4.2. É assegurada ao candidato com necessidades especiais, de acordo com Decreto Nº 3.298/99, nos Art. 27, § 1º e 40, § 1º, a condição especial para realização da prova. O pedido deverá ser formalizado junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE), em formulário próprio, disponível no [link](#) Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br.

4.3. O candidato com deficiência auditiva terá direito de correção diferenciada da prova discursiva, na qual serão instituídos critérios que valorizem o aspecto semântico (conteúdo) e sintático em detrimento do aspecto estrutural (forma) da linguagem, de acordo com estabelecido na Recomendação nº 001, de 15 de julho de 2010 e Decreto n. 5626, de 22/12/2005. Para tanto, deverá anexar o laudo Médico ao formulário de requerimento de atendimento especial – Processo Seletivo 2013/1º semestre, que deverá conter:

I - o nome e o número do documento de identificação do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

II - a descrição da espécie e do grau ou do nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

4.4. O candidato deverá imprimir, preencher e entregar o formulário, citado no item 4.2, no período de inscrição, de **7 de março a 7 de abril de 2013**, na Secretaria do Câmpus Barbacena e Juiz de Fora, no endereço e horários que constam no QUADRO 2.

4.5. O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6. O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40, § 2º do Decreto nº 3.298/1999). O tempo adicional, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.

4.7. O candidato que necessitar de tempo adicional de prova deverá protocolar seu pedido no setor de protocolo, nos locais, endereços e horários listados no QUADRO 2, no período de **7 de março a 7 de abril**

de 2013, em formulário próprio disponível no *link* Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, anexando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos de que dispõe o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu Art. 40, § 2º.

- 4.8. Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 4.4 e 4.7, bem como a forma de solicitação descrita neste Edital, não serão proporcionadas condições especiais para a realização da prova.
- 4.9. O resultado do deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais de prova será divulgado a partir do dia **15 de abril de 2013**, após as 18 horas, no *link* Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br.

5. DAS CANDIDATAS LACTANTES

- 5.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá formalizar o pedido junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE), em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no *link* Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, e protocolar o pedido, no período de **7 de março a 7 de abril de 2013**, na Secretaria Câmpus cujo endereço e horário de atendimento estão listados no QUADRO 2
- 5.2. A candidata que se declarar lactante deverá, no dia **28 de abril de 2013**. (data da realização das provas objetiva e escrita), estar acompanhada de um adulto (maior de 18 anos), portando documento de identidade com foto. O acompanhante ficará em sala reservada, sendo o responsável pela guarda da criança, e só poderá ausentar-se do prédio ao término das provas, acompanhado da candidata. Ao preencher o requerimento, anexar a cópia do documento de identificação do acompanhante que ficará com a criança.

6. DOS CASOS ESPECIAIS

- 6.1. **Casos especiais:** candidatos com doença infectocontagiosa e pessoas impedidas de se locomoverem poderão fazer suas provas em local previamente determinado pela Comissão de Processo Seletivo (COPESE), de acordo com a recomendação médica. Nesse caso, deverá ser apresentado, com até 48h de antecedência, contadas a partir do início previsto para a realização do evento, laudo médico contendo os seguintes dados:

I - Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;

II – Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

III - Atestado médico para realizar as provas, com recomendação do local apropriado nas cidades de oferta listadas no QUADRO 1;

IV - Identificação do(s) médico(s): nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e endereço profissional.

O laudo médico deverá ser protocolado junto à COPESE, nos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, na Secretaria, cujos endereços e horários constam no QUADRO 2.

- 6.2. O candidato beneficiado no item 6.1 somente poderá submeter-se às provas na mesma data e horário estabelecidos para os demais concorrentes.
- 6.3. As candidatas gestantes e os candidatos com problemas de saúde, que necessitarem de atendimento especial para a realização da prova, deverão requerê-lo em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no *link* Atendimento Especial no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br e protocolar o pedido, no período de **7 de março a 7 de abril de 2013**, na Secretaria dos Câmpus cujo endereço e horário de atendimento estão listados no QUADRO 2.
- 6.4. O resultado do deferimento/indeferimento do atendimento especial de que trata o item 6.3 será divulgado a partir do dia **15 de abril de 2013**, após as 18 horas, no *link* Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br.

7. DA SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS

1. . A seleção dos candidatos ao **Curso de Especialização em Planejamento e Gestão de Áreas Naturais Protegidas** será realizada por uma Banca de Seleção, designada pelo Diretor Geral do Câmpus **Barbacena**

e constituída de servidores pertencentes ao quadro permanente de docentes do IF Sudeste MG e/ou profissionais que atuarão no curso proposto.

1. A análise da documentação de que trata o subitem 3.5 corresponde ao cumprimento por parte do candidato da exigência deste edital. Será publicada lista de homologação das inscrições, que constará o cumprimento ou o descumprimento das exigências do edital.

7.3. A seleção dos candidatos ao Curso de Especialização em Planejamento e Gestão de Áreas Naturais Protegidas será realizada em 3 (três) etapas:

7.3.1. A 1ª etapa consistirá da análise e homologação da documentação, de caráter eliminatório.

7.3.2. A 2ª etapa consistirá de Prova Objetiva, no valor de 60 pontos, sendo constituída de 20 questões, de caráter eliminatório e classificatório.

7.3.3. A Prova Objetiva terá duração de 3 horas, e será realizada no dia **28 de abril de 2013**, de **9 às 10 horas**, no Câmpus Barbacena.

7.3.4. É proibido ao candidato entrar no ambiente da aplicação da prova objetiva portando livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, chapéu, boné e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, máquinas calculadoras, notebook, palmtop, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, devendo ter os alarmes desativados e ser desligados, sob pena de ser excluído da Seleção.

7.3.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.

7.3.6. A Prova Objetiva terá como base os conteúdos e a bibliografia apresentados no ANEXO II.

7.3.7. Seguirá para a 3ª etapa o candidato que obtiver, no mínimo, 60% dos pontos na Prova Objetiva, até o limite de 3 vezes o número de vagas e dentro desse ponto de corte, se empatados.

7.3.8. A 3ª etapa consistirá de Análise do *Curriculum Vitae*, no valor de 40 pontos, de caráter classificatório. Os critérios e a pontuação atribuídos são apresentados no **QUADRO 3**.

7.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, considerando o somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Análise do *Curriculum Vitae*, até o limite das vagas do curso, estabelecidas neste edital.

7.5. Serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate:

7.5.1. Idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.5.2. Tiver participado como jurado, de acordo com o art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1991), com redação determinada pela Lei nº 11.689/2008;

7.5.3. Maior pontuação, no critério experiência profissional na área do curso, conforme QUADRO 3;

7.5.4. Maior pontuação obtida na Análise do *Curriculum Vitae*.

QUADRO 3: Critérios e pontuação atribuídos ao *Curriculum Vitae* no processo de seleção para os Cursos de **Especialização em Planejamento e Gestão de Áreas Naturais Protegidas** e **Especialização em Metodologia da Educação Física Escolar**.

Itens avaliados	Pontuação	Limitação	Pontuação Máxima
Títulos acadêmicos (especialização, mestrado e doutorado).	1,5	01	1,5
Cursos na área com carga horária mínima de 40 h (Educação Física ou Áreas Protegidas)	0,5	02	1,0
Experiência Profissional na área (Educação Física ou Áreas Protegidas)	2,0 a cada semestre	05	10
Experiência Profissional em outras áreas	1,0 a cada semestre	05	5,0
Artigo em periódico como autor ou co-autor.	2,0	2	4,0
Artigo completo publicado em anais de eventos.	1,5	4	6,0
Resumo publicado em anais de eventos.	0,5	4	2,0
Livro ou Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou co-autor.	3,0	1	3,0
Apresentação de Trabalho em eventos.	1,5	2	3,0
Prêmios referentes a atividades científicas ou publicações.	1,5	1	1,5
Atividades de monitoria acadêmica, iniciação científica, participação em grupos de pesquisa, projetos de extensão, na área e área fins;	1,5	2	3,0

8. DA SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

- 8.1. A seleção dos candidatos ao **Curso de Especialização em Metodologia da Educação Física Escolar** será realizada por uma Banca de Seleção, designada pelo Diretor Geral do Câmpus **Juiz de Fora** e constituída de servidores pertencentes ao quadro permanente de docentes do IF Sudeste MG e/ou profissionais que atuarão no curso proposto.
- 8.2. A análise da documentação de que trata o subitem 3.5 corresponde ao cumprimento por parte do candidato da exigência deste edital. Será publicada lista de homologação das inscrições, que constará o cumprimento ou o descumprimento das exigências do edital.
- 8.3. A seleção dos candidatos ao Curso de Especialização em Metodologia da Educação Física Escolar será realizada em 3 (três) etapas:
- 8.3.1. A 1ª etapa consistirá da análise e homologação da documentação, de caráter eliminatório.
- 8.3.2. A 2ª etapa consistirá de Prova Escrita, no valor de 60 pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Os critérios e a pontuação atribuídos são apresentados no **QUADRO 4**. Será classificado para a 3ª etapa, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% do valor da prova Escrita. A prova será em formato de Carta de Intenção, em que o candidato deverá demonstrar:

I – O interesse pelo curso;

II – A sua proposta de pesquisa a ser realizada durante o curso.

QUADRO 4: Critérios e pontuação atribuídos à Carta de Intenção no processo de seleção para o Curso de Especialização em Metodologia da Educação Física Escolar.

Critério	Pontuação
1 – Correção linguística	10
2 – Objetividade	10
3 – Demonstração de conhecimento específico da área	10
4 – Justificativa da questão a ser estudada	30

8.3.3. A Prova Escrita terá duração de 3 horas, e será realizada no dia **28 de abril de 2013**, de **9 às 12 horas**, no Câmpus Juiz de Fora.

8.3.4. É proibido ao candidato entrar no ambiente da aplicação da prova escrita portando livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, chapéu, boné e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, máquinas calculadoras, notebook, palmtop, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, devendo ter os alarmes desativados e ser desligados, sob pena de ser excluído da Seleção.

8.3.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.

8.3.6. O candidato aprovado na 2ª etapa será convocado a comparecer no Câmpus Juiz de Fora no dia **16 de maio de 2013**, para a 3ª etapa que consistirá de Análise do *Curriculum Vitae*, no valor de 40 pontos, de caráter classificatório. Os critérios e a pontuação atribuídos são apresentados no **QUADRO 3. Nesta etapa é obrigatória a presença do candidato no momento da análise do currículo.**

8.3.7. O horário e local de apresentação do candidato no Câmpus Juiz de Fora serão divulgados no site www.selecao.ifsudestemg.edu.br, a partir do dia **14 de maio de 2013**.

8.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, considerando o somatório dos pontos da Carta de Intenção e da Análise do *Curriculum Vitae*, até o limite das vagas do curso, estabelecidas neste edital.

8.5. Serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate:

8.5.1. Idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

8.5.2. Tiver participado como jurado, de acordo com o art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1991), com redação determinada pela Lei nº 11.689/2008.

8.5.3. Maior pontuação, no critério experiência profissional na área do curso, conforme QUADRO 3;

8.5.4. Maior pontuação obtida na Análise do *Curriculum Vitae*;

9. DOS RESULTADOS

9.1. O gabarito da prova objetiva será divulgado a partir do dia **29 de abril de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.

9.2. As notas da Prova Objetiva e da Prova Escrita (Carta de Intenção) serão divulgadas a partir do dia **8 de maio de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.

9.3. As notas da Análise do *Curriculum Vitae* serão divulgadas a partir do dia **20 de maio de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.

9.4. O **resultado final**, ou seja, **a lista de classificados** será divulgado a partir do dia **29 de maio de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas, quando serão fornecidas as orientações para a matrícula dos selecionados.

9.4. Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à reclassificação.

10. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

- 10.1. A interposição de recurso contra o **gabarito da Prova Objetiva** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico www.selecao.ifsudestemg.edu.br, a partir das 10 horas do dia **30 de abril de 2013** até às 23h59min do dia **3 de maio de 2013**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 10.2. O formulário para interposição de recurso contra o **gabarito da Prova Objetiva** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.
- 10.3. A divulgação dos resultados dos recursos contra o **gabarito da Prova Objetiva** ocorrerá a partir do dia **8 de maio de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas. Dessa decisão, não caberá recurso.
- 10.4. A interposição de recurso contra as **notas da Prova Objetiva e da Prova Escrita (Carta de Intenção)** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.selecao.ifsudestemg.edu.br, a partir das 10 horas do dia **9 de maio de 2013** até às 23h59min do dia **12 de maio de 2013**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 10.5. O formulário para interposição de recurso contra as **notas da Prova Objetiva, da Carta de Intenção** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.
- 10.6. A divulgação dos resultados dos recursos contra **notas da Prova Objetiva, da Carta de Intenção** ocorrerá a partir do dia **14 de maio de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas. Dessa decisão, não caberá recurso.
- 10.7. A interposição de recurso contra as **notas da Análise do Currículo** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.selecao.ifsudestemg.edu.br, a partir das 10 horas do dia **21 de maio de 2013** até às 23h59min do dia **24 de maio de 2013**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 10.8. O formulário para interposição de recurso contra as **notas da Análise do Currículo** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.
- 10.9. A divulgação dos resultados dos recursos contra **notas da Análise do Currículo** ocorrerá a partir do dia **29 de maio de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas. Dessa decisão, não caberá recurso.
- 10.10. Será admitido somente um recurso contra o **gabarito da Prova Objetiva**, podendo o candidato argumentar sobre mais de uma questão e um recurso contra as **notas da Prova Objetiva, da Carta de Intenção e da Análise do Currículo**, para cada inscrição, desde que devidamente fundamentado. Em caso de interposição de mais de um recurso por inscrição, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.
- 10.11. As notas da **Carta de Intenção e da Análise do Currículo**, após reavaliação da Banca, poderão ser alteradas para mais ou para menos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. O candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Superior, ou equivalente em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo órgão competente para tal no Brasil, com data anterior à da matrícula.
- 11.3. Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos no local descrito no Quadro 2 deste edital, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da divulgação dos resultados. Após esta data as Secretarias não se responsabilizarão pela guarda dos documentos.

- 11.4. Os resultados, bem como as informações inerentes à matrícula não serão fornecidos pelo telefone.
- 11.5. Os resultados do Processo Seletivo para o ingresso aos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* previstos neste edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no 1º semestre de 2013.
- 11.6. O IF Sudeste MG informa que, nos dias de realização das provas, os candidatos não deverão levar nenhum dos objetos citados nos subitens 7.3.4, 7.3.5, 8.3.4 e 8.3.5, a fim de evitar possíveis transtornos.
- 11.7. O IF Sudeste MG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 11.8. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo de seleção, no site www.selecao.ifsudestemg.edu.br, cabendo ao candidato acompanhá-los.
- 11.9. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.
- 11.10. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e retirada do comprovante definitivo, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE, pelo seguinte e-mail: copese@ifsudestemg.edu.br.

Juiz de Fora, 8 de fevereiro de 2013

Maria Elizabeth Rodrigues
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Dirigentes de Pesquisa e Pós-graduação dos Câmpus Barbacena e Juiz de Fora

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DO IF SUDESTE MG

ETAPAS	DATA
Publicação do edital no DOU	08/02/2013
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	18 a 20/02/2013
Divulgação do resultado da isenção de taxa de inscrição	28/02/2013 após as 18h
Período de recurso contra o resultado da isenção de taxa de inscrição	01 a 04/03/2013
Divulgação do resultado dos recursos interpostos	06/03/2013
Período de inscrições	07/03 a 07/04/2013
Último dia para pagamento de taxa de inscrição	08/04/2013
Período de entrega ou envio de documentos (cf. item 3.5 e 3.6))	07/03 a 08/04/2013
Divulgação da relação provisória de inscritos e homologação das inscrições (1ª etapa)	15/04/2013
Período de recurso contra a inscrição	16/04 a 19/04/2013
Divulgação do resultado do recurso e da relação definitiva de inscritos	22/04/2013
Divulgação do comprovante definitivo de inscrição e do local de provas	25/04/2013
Realização da Prova (2ª etapa)	28/04/2013
Divulgação do gabarito e divulgação da prova objetiva	29/04/2013
Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	30/04 a 03/05/2013

Divulgação do resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e divulgação das notas das provas objetiva e escrita (2ª etapa)	08/05/2012
Período de recurso contra as notas das provas objetiva e escrita	09/05 a 12/05/2013
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contras as notas das provas objetiva e escrita e do horário e local de apresentação do candidato, no Câmpus Juiz de Fora.	14/05/2013
Análise de <i>Currículum Vitae</i> presencial (Câmpus Juiz de Fora)	16/05/2013
Divulgação do resultado da 3ª etapa	20/05/2013
Período de Recurso	21/05 a 24/05/2013
Divulgação do resultado final	29/05/2013
Período de Matrícula	03 a 04/06/2013
Início do curso (Câmpus Juiz de Fora)	05/06/2013
Início do curso (Câmpus Barbacena)	07/06/2013

ANEXO II

Relação de conteúdos e bibliografia para a prova do curso de Especialização em Planejamento e Gestão de Áreas Naturais Protegidas

Conteúdo:

- a) Fundamentos da biologia da conservação e ecologia da paisagem / Biodiversidade: conceitos, ameaças, valores e natureza;
- b) Origem e evolução das Áreas Naturais Protegidas no Brasil e no mundo / O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC): Lei Nº 9.985 e Decreto Nº 4.340
- c) Políticas de gestão ambiental: protocolos internacionais e institucionalização e legislação ambiental brasileira; Políticas Públicas, problemas ambientais e estratégias de enfrentamento decorrentes do processo de globalização.
- d) Histórico da Educação Ambiental / Fundamentos da Educação Ambiental / Desenvolvimento sustentável / Mudanças climáticas globais / Filosofia, conhecimento científico e ideologia política na questão ambiental.
 - e) Conceitos básicos de Gestão: Planejamento, Organização, Direção, Coordenação e Controle, com foco em metodologias de Planejamento, de Gestão de Processos, de Recursos Organizacionais e de Gestão de Pessoas.
 - f) Etapas de elaboração de um projeto de pesquisa
 - g) População como unidade de estudo, dinâmica de populações e interações intraespecíficas.
- h) Princípios de nomenclatura e Sistemática Vegetal / Característica e classificação do bioma Mata Atlântica e suas Fitofisionomias.
- i) Apresentação de dados / Distribuição de frequências / Representação tabular e gráfica / Medidas de tendência central e de dispersão.
 - j) Conceitos de fogo e incêndios florestais; causas dos incêndios florestais; danos causados pelos incêndios florestais; tipos de incêndios florestais; formas de prevenção e combate aos incêndios florestais.
 - k) Bacia hidrográfica: conceituação e importância para a conservação e produção de água / Poluição e controle de poluição da água / Política nacional de recursos hídricos / Comitês de bacias hidrográficas.
 - l) Fundamentos, dimensões, histórico e definição do Ecoturismo / Interpretação Ambiental – epistemologia do conhecimento e definição, características e conseqüências da presença ou ausência de Interpretação Ambiental.

Bibliografia:

- BENSUSAN, N. Conservação da Biodiversidade em Áreas Protegidas. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2006;
- CHIAVENATO, Idalberto – Gestão de Pessoas – Ed. Elsevier-Campus – 2008;
- CULLEN, L. Jr., RUDRAN, R. & VALLADARES-PÁDUA, C. Org. Métodos e estudos em biologia da conservação e manejo da vida silvestre. Curitiba: Editora UFPR, 2003.
- DIAS, G. F. Educação Ambiental: princípios e práticas. São Paulo. 9ª edição: Gaia, 2004;
- GOTELLI. N.J.& ELLISON, A.M.. Princípios de Estatística em Ecologia . Porto Alegre. ArtMed. 2010.

- GRUN, M. Em busca de dimensão ética da Educação Ambiental. Campinas: Ed. Papirus. 2008;
- IRVING, M. A. (Org.). Áreas Protegidas e Inclusão Social: Construindo Novos Significados. Rio de Janeiro: Ed Aquarius, 2006;
- JUDD, W. S.; CAMPBELL, C. S.; KELLOG, E. A.; STEVENS, P. F.; DONOGHU, M. J. Sistemática vegetal: um enfoque filogenético. 3.ed. Porto Alegre: Artmed. 2009. 632p.
- KINKER, S. Ecoturismo e Conservação da Natureza em Parques Nacionais. Campinas, SP: Papirus, 2004.
- MOLINA, S. Turismo e Ecologia. São Paulo: Edusc, 2004.
- MOTA, S. Gestão Ambiental de Recursos Hídricos. 3 ed. ABES. 2008, 343p.
- PEREIRA, Maurício Fernandes – Planejamento Estratégico: Teorias, Modelos e Processos – Ed. Atlas – 2010.
- REBOUÇAS, A. C.; BRAGA, B.; TUNDISI, J. G. Águas Doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação. São Paulo: Escrituras, 2006.
- RODRIGUES, E. & PRIMACK, R. Biologia da Conservação. Londrina. Ed. Planta. 2005;
- ROCHA, C.F.D.; BERGALLO, H.G.; SLUYS, M.V. & ALVES M.A.S. Biologia da Conservação: Essências. São Paulo. Ed. Rima. 2006.
- SANTOS, A. R. Metodologia científica: a construção do conhecimento. 6.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.
- SANTOS, N. S. S. Metodologia científica ao alcance de todos. São Paulo: Hucitec, 2007;
- SOARES, R.V.; BATISTA, A.C. Incêndios florestais: controle, efeitos e uso do fogo. Curitiba: Produção Independente, 2007. 250p. : il.
- SOARES, R.V.; BATISTA, A.C.; NUNES, J.R.S. Incêndios florestais no Brasil: o estado de arte. Curitiba: Produção Independente, 2009. 246p. : il.
- TOWNSEND, C.; BEGON, M. ; HARPER, J. Fundamentos em ecologia. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- VIEIRA, S. Bioestatística - topicos avancados - 3 ed. Elsevier. 2010

ANEXO III

Modelo de *CurrIculum Vitae* ou adaptação

- I. DADOS PESSOAIS**
- II. FORMAÇÃO ACADÊMICA e CURSOS COMPLEMENTARES**
(Da titulação mais recente para a mais antiga; incluir informações sobre Graduação, eventuais Especializações anteriores, além de cursos de Mestrado e Doutorado, se houver). Incluir cursos de formação complementar.
- III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
(Das experiências profissionais mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço).
- IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA**
- I. Participação em eventos acadêmicos;
 - II. Atividades de pesquisa (iniciação científica, participação em grupos de pesquisa), de monitoria e de extensão;
 - III. Publicações.

RESOLUÇÃO Nº 02/2013, de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 1º – Autorizar a oferta dos cursos de Formação Inicial Continuada de Trabalhadores – FIC, abaixo citados, na Unidade de Extensão de Bom Sucesso:

- . Agricultor Orgânico – Processo Nº 23223.000096/2013-10

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 03/2013, de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 1º – Autorizar a oferta dos cursos de Formação Inicial Continuada – FIC, abaixo citados, no Câmpus Avançado de Santos Dumont:

- . Auxiliar de Operações em Logística – Processo Nº 23223.000097/2013-64
- . Auxiliar Administrativo – Processo Nº 23223.000097/2013-64

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 04/2013, de 08 de fevereiro de 2013.

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Superior realizada no dia 08 de fevereiro de 2013;
Considerando a Portaria Nº 18 de 10 de janeiro de 2013 do MEC, que estabelece critérios e procedimentos de avaliação para desempenho acadêmico e que tem por objetivo complementar o Decreto Nº 7.806 de 18 de setembro de 2012, e que regulamenta os critérios e procedimentos para progressão dos servidores da carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico que trata a Lei Nº 11.784 de 22 de setembro de 2008;

Considerando a urgência necessária por uma resposta aos processos de progressão por desempenho acadêmico dos docentes;

Considerando que existem Câmpus onde os discentes estão em férias, e portanto não seria possível a participação dos discentes na avaliação;

Art. 1º – Autorizar as Subcomissões Permanentes de Pessoal Docente (SPPDs) dos Câmpus a dar continuidade às regras atuais de avaliação praticadas por cada Câmpus, até o dia 28/02/2013, sendo que a partir de 01/03/2013 serão utilizados novos critérios que englobem os itens sugeridos pelo art. 6º § 1, do Decreto Nº 7.806/12.

Art. 2º - Os novos critérios ainda serão apresentados pela CPPD do IF Sudeste MG para apreciação, avaliação e deliberação deste Conselho.

Art. 3º - *Esta resolução entra em vigor no ato de sua assinatura, revogando-se as disposições ao contrário.*

RESOLUÇÃO Nº 05/2013, de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 1º– **HOMOLOGAR** as Resoluções de Nºs 50 a 64/2012 e Nºs 01 a 03/2013, emitidas *ad referendum* deste Conselho pelo seu Presidente, devido a urgência de suas publicações, e aprovadas em reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Art. 1º– **RETIFICAR** o Quadro 3 (em anexo) da Resolução 001/13, de 05.02.13, referente EDITAL DE PÓS-GRADUAÇÃO Nº 01/2013, de 8 de fevereiro de 2013, PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - 1º semestre de 2013, Processo Nº 23223.001366/2012-29, conforme descrito a seguir:

Onde se lê:

Artigo completo publicado em anais de eventos;

Leia-se:

Artigo completo publicado em anais de eventos ou Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou co-autor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

ANEXO

QUADRO 3: Critérios e pontuação atribuídos ao *Curriculum Vitae* no processo de seleção para os Cursos de **Especialização em Planejamento e Gestão de Áreas Naturais Protegidas** e **Especialização em Metodologia da Educação Física Escolar**.

Itens avaliados	Pontuação	Limitação	Pontuação Máxima
Títulos acadêmicos (especialização, mestrado e doutorado).	1,5	01	1,5
Cursos na área com carga horária mínima de 40 h (Educação Física ou Áreas Protegidas)	0,5	02	1,0
Experiência Profissional na área (Educação Física ou Áreas Protegidas)	2,0 a cada semestre	05	10
Experiência Profissional em outras áreas	1,0 a cada semestre	05	5,0
Artigo em periódico como autor ou co-autor	2,0	2	4,0
Artigo completo publicado em anais de eventos ou Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou co-autor..	1,5	4	6,0
Resumo publicado em anais de eventos.	0,5	4	2,0
Livro com conselho editorial como autor ou co-autor.	3,0	1	3,0
Apresentação de Trabalho em eventos.	1,5	2	3,0
Prêmios referentes a atividades científicas ou publicações.	1,5	1	1,5
Atividades de monitoria acadêmica, iniciação científica, participação em grupos de pesquisa, projetos de extensão, na área e área fins;	1,5	2	3,0



CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Endereço para consulta de diárias.

Clique no link abaixo:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/>

Substituições - Folha Fevereiro

<p>Nome do servidor: Andréa Cristina da Silva Oliveira Cargo/Emprego: Administrador Cargo/Função: Diretor de Administração e Planejamento - CD 03 Matrícula: 1454599 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Campus Avançado SJDR Cargo/Função a ser substituída: Diretor Geral - CD02 Ato da designação da substituição: Port. 656, de 22/08/2011 Publicação: DOU de 29/08/2011. Nome do titular: Alexandre Lana Ziviane Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 15/01 a 29/01/2013 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90</p>	<p>Nome do servidor: Rafael de Oliveira Leite Cargo/Emprego: Assistente de Administração Cargo/Função: Coordenador de Contratos - FG01 Matrícula: 1509547 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: REITORIA Cargo/Função a ser substituída: Diretor de Administração - CD04 Ato da designação da substituição: Port 692 de 06/08/12 Publicação: DOU de 10/08/12 Nome do titular: Fabiano Teixeira Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 17/01 a 31/01/2013 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90</p>
<p>Nome do servidor: Fernanda Rocha da Silva Cargo/Emprego: Assistente de Administração Cargo/Função: Coordenadora de Administração de Pessoas - FG 01 Matrícula: 1672027 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: REITORIA Cargo/Função a ser substituída: Diretora de Gestão de Pessoas - CD03 Ato da designação da substituição: Port. 98, de 26/06/09 Publicação: DOU de 03/07/09 Nome do titular: Nilva Celestina do Carmo Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 02/01 a 31/01/2013. Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90</p>	<p>Nome do servidor: Suzana Aparecida Viveiros Ferraz Cargo/Emprego: Técnico em Assuntos Educacionais Cargo/Função: ----- Matrícula: 1697069 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Reitoria Cargo/Função a ser substituída: Diretora de Ensino - CD03 Ato da designação da substituição: Port. 759, de 18/10/2011 Publicação: DOU de 20/10/2011 Nome do titular: Maria de Fátima Furtado Lima Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 24/01/13 a 07/02/2013 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90</p>
<p>Nome do servidor: Ana Paula Gonçalves de Oliveira Cargo/Emprego: Técnico em Tecnologia da Informação Cargo/Função: - ----- Matrícula: 1710984 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Reitoria Cargo/Função a ser substituída: - Coord. de Sistemas de Informação FG 02 Ato da designação da substituição: Port. 500, de 09/09/2010</p>	

Publicação:BS 09, de 30/09/2010

Nome do titular: Lívia Sousa Dias de Paula
Baptista

Motivo do afastamento: Férias/ Capacitação

Período de afastamento: 10/09 a 13/09/12 e
15/10 a 24/10/12.

Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício
Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de
2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de
29/07/05.

Processo nº: 23000.091841/2009-60